



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 206/2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES DE APOIO PRESENCIAL

CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA UAB/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **tutores** para atuarem junto ao Polo UAB de apoio presencial do curso de Administração Pública na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de tutor(a) será regida por este Edital e executada pela UNIPAMPA.
- 1.2. Destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3. O tutor(a) selecionado atuará em atividades típicas de tutoria no curso objeto deste edital.
- 1.4. O tutor(a) selecionado por este edital atuará com carga horária de 20 horas semanais junto ao Polo UAB de apoio presencial ao qual se inscreveu.
- 1.5. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso e poderão incluir horários noturnos, sábados e atendimentos *on-line*.
- 1.6. De acordo com o art. 5º da Portaria CAPES Nº183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.7. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.8. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.
- 1.9. O presente Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) anos.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada vagas para cadastro reserva de tutoria junto ao polo UAB de apoio presencial a fim de atuar no curso de bacharelado em Administração Pública. As vagas para cadastro reserva (CR) serão assim distribuídas:

Polo UAB	Vagas
Esteio	CR

Hulha Negra	CR
Rosário do Sul	CR
Cruz Alta	CR

2.2. No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, a vaga será destinada ao suplente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Possuir título mínimo de Graduação em Gestão Pública, Administração Pública, Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.

3.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério em quaisquer dos níveis de ensino (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).

3.2.1. Estágios a docência realizados durante o curso de pós-graduação não serão considerados como experiência no magistério.

3.2.2. Monitoria não será considerada como experiência no magistério.

3.3. Residir e comprovar domicílio no município do Polo UAB.

3.4. Ter disponibilidade de 01 (um) turno (matutino e/ou vespertino e/ou noturno) para atuação, totalizando uma carga-horária total de 20 (vinte) horas semanais.

3.5. Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.

3.6. Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus e servidores que estejam afastados das suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

4. DO CARGO

4.1. Cargo: Tutor(a).

4.2. Descrição das atividades: tutoria em curso acadêmico em nível de Graduação.

4.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

4.4. Período de atuação: conforme necessidade do curso.

4.5. A remuneração será realizada através de bolsas mensais no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme parâmetros da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no período definido no cronograma deste edital.

5.2. A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para a tutoria, sendo que, o candidato poderá optar apenas por um polo.

5.3. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

5.4. Os documentos exigidos para a inscrição (descrito no item 6 deste edital) deverão ser anexados no momento da inscrição no formato digital *Portable Document Format* (PDF), com exceção da planilha de pontuação do currículo que deverá ser anexada preenchida em formato Excel (Modelo disponibilizado no site <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/tutores/>).

5.5. O candidato que não anexar a documentação no prazo da inscrição será desclassificado, sendo que, a Universidade não se responsabiliza por falta de documentos ou dificuldade de envio dos arquivos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação deverá ser anexada em cópia simples no momento da realização da inscrição no formato digital *Portable Document Format* (PDF), com exceção da planilha de pontuação do currículo que deverá ser anexada preenchida em formato Excel (Modelo disponibilizado no site <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/tutores/>). São necessários os seguintes documentos:

6.1.1. documento de identidade com foto (RG – carteira de identidade, CNH – carteira nacional de habilitação, CTPS – carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira de conselho profissional ou carteira de identidade militar);

6.1.2. diploma (frente e verso) em nível superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

6.1.3. documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano de magistério em quaisquer dos níveis de ensino;

6.1.4. comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983;

6.1.5. comprovantes da pontuação preenchida na planilha de pontuação do currículo;

6.1.6. certificado de reservista, quando for o caso. Estão isentos os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsto no Decreto de nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986;

6.1.7. planilha de pontuação do currículo preenchida em formato Excel, conforme modelo disponibilizado no site <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/tutores/>.

6.2. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação exigida.

6.3. A prestação de informações falsas, apuradas a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do candidato, ensejará o cancelamento da participação neste edital, com efeito de perda da bolsa, ressarcimento das bolsas recebidas em virtude deste processo e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

6.4. Após o retorno das atividades presenciais, no prazo de até 05 (cinco) dias, os candidatos classificados deverão apresentar para comissão de seleção no Polo UAB, cópia fotostática simples (xerox) acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório em caso de não apresentar o documento original, dos documentos enviados via Internet no momento da inscrição.

6.5. Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação postada na inscrição e com a pontuação informada na planilha de pontuação de currículo (disponibilizada no site <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/tutores/>), a pontuação e a classificação do candidato poderão ser revistas. Em caso da pontuação revista não ser suficiente para manter sua classificação, o candidato será desligado da UAB e terá que devolver as bolsas recebidas.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES

7.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3 bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 6.

7.1.1. No momento da homologação, o candidato deverá estar com o CPF e a comprovação da quitação eleitoral em situação regular.

7.1.2. Para comprovação da situação cadastral do CPF, a instituição consultará o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

7.1.3. Para comprovação do título eleitoral, a instituição consultará a página do Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/titulo-e-local-de-votacao>.

7.1.4. Para comprovação da quitação eleitoral, a instituição consultará a página do Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

7.2. A relação dos candidatos em que as inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/tutores/>, conforme cronograma estabelecido no item 15 deste edital.

7.3. O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas deverá ser realizada em até 1 (um) dias útil após a divulgação da homologação.

7.4. O recurso deverá ser enviado para o *e-mail* processoseletivouab@unipampa.edu.br, conforme o preenchimento e envio do modelo de formulário de interposição recurso presente no Anexo I.

7.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo e pedido de inserção de documentos obrigatórios para a inscrição.

7.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso, juntamente com a Coordenação do Polo, realizada mediante duas etapas: Prova de Títulos (classificatória) e Avaliação Oral da Trajetória Acadêmica/Profissional (eliminatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

8.1.1. Primeira Etapa: a comissão de seleção verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme planilha de pontuação do currículo constante no site <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/tutores/>.

8.1.2. Segunda Etapa - Avaliação Oral da Trajetória Acadêmica/Profissional: a Comissão de Seleção realizará uma prova oral para avaliar a trajetória acadêmica e profissional via Internet com os candidatos aprovados na primeira etapa. Será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada critério explicitado no quadro a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento na área do Curso	30 pontos
Conhecimento em tutoria	20 pontos
Comunicação interpessoal	10 pontos
Disponibilidade de tempo	20 pontos
Conhecimentos informática	20 pontos
TOTAL	100 Pontos

8.1.2.1. A data e horário de cada candidato e o *link* de acesso à sala da avaliação oral serão publicados no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/tutores/>, conforme cronograma definido no item 15 deste edital.

8.1.2.2. Os candidatos classificados deverão apresentar em até 05 (cinco) dias após a retomada das atividades presenciais no polo UAB para comissão de seleção no Polo UAB, cópia fotostática simples (xerox) acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório em caso de não apresentar o documento original. Caso o candidato classificado não apresente a documentação, conforme item 6.4, o mesmo será desligado da UAB/UNIPAMPA.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa.

9.2. Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior pontuação na Etapa de Análise do Currículo;
- c) maior pontuação em prática tutoria.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/tutores/>.

10.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 15 deste Edital.

10.3. O tutor selecionado deverá contatar a coordenação do curso em 05 (cinco) dias úteis através do e-mail processoseletivouab@unipampa.edu.br, a contar da publicação do resultado final. Caso não contatar a coordenação nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Do resultado da primeira e segunda etapa do processo seletivo, caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório.

11.2. O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação, conforme preenchimento e envio do modelo presente no Anexo I para o e-mail processoseletivouab@unipampa.edu.br.

11.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA

12.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UNIPAMPA.

12.2. Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas.

13.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso.

13.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.

13.4. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.

13.5. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.

13.6. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.

13.7. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria.

- 13.8. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
- 13.9. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas.
- 13.10. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- 13.11. Os tutores deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação.
- 13.12. As atividades do tutor ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação do Curso.

14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

- 14.1. O tutor que solicitar desligamento, deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.
- 14.2. Os tutores poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos:
- a) não aprovação no curso de capacitação de tutores;
 - b) término do contrato e não renovação;
 - c) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
 - d) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
 - e) redução do número de bolsistas aprovados pela DED/CAPES;
 - f) irregularidade na documentação ou cadastro.

15. DO CRONOGRAMA

- 15.1. Publicação do Edital: 17/08/2020.
- 15.2 Período de inscrições: 17/08/2020 a 16/09/2020 até as 12:00 horas no horário de Brasília.
- 15.3. Lista de inscrições Homologadas: 22/09/2020.
- 15.4. Período de recurso: até 23/09/2020.
- 15.5. Lista de inscrições homologadas pós-recursos: 29/09/2020.
- 15.6. Lista com data e horário da Avaliação Oral da Trajetória Acadêmica/Profissional: 29/09/2020.
- 15.7. Realização da Avaliação Oral da Trajetória Acadêmica/Profissional: 30/09/2020 a 07/10/2020.
- 15.8. Resultado provisório da primeira e segunda etapa da seleção: 13/10/2020.
- 15.9. Período para Recursos: até 14/10/2020.
- 15.10. Resultado Final: a partir de 20/10/2020.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007, e o Programa de Pós-Graduação tenha previsto no seu regimento interno).
- 16.2. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do *e-mail* processoseletivouab@unipampa.edu.br.
- 16.3. Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 16.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 14 de agosto de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO PROVISÓRIO)**

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para a Seleção de Tutor Presencial para o Curso de Administração Pública - Bacharelado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA () A HOMOLOGAÇÃO OU () RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, referente ao **EDITAL Nº _____/2020** da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Pró-Reitoria contra decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

....., de de 2020.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 14/08/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0340388** e o código CRC **5C5CC048**.



Referência: Processo nº 23100.010695/2020-67

SEI nº 0340388